



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 019/2019

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 019/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 048/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2020".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 048/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido à dotação 568, o valor do crédito orçamentário no PLOA/2020:

2. 0269 SENTENÇAS JUDICAIS

02.14.28.843.0001.3.3.90.91 Sentenças Judiciais.....R\$30.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$30.000,00

II - Fica reduzido à dotação 564, o valor do crédito orçamentário no PLOA/2020:

2.0267 ENCARGOS DA DIVIDA

02.14.28.843.0001.3.2.90.21 Juros sobre a Divida do ContratoR\$30.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$30.000,00

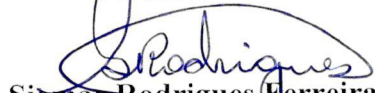
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 048/2019.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019.


Romis Antônio dos Santos

- Vereador – DEM


Siomar Rodrigues Ferreira

- Vereador – DEM

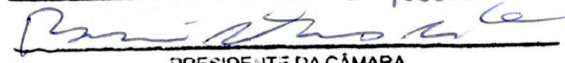

Getulio Henrique Sousa Oliveira

- Vereador – DEM


Fúrio Lima

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☐ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 019/2019
DATA DA VOTAÇÃO 05/12/19
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
7 VOTOS A FAVOR Daniel, Getulio
0 VOTOS CONTRÁRIOS e Fúrio


PRESIDENTE DA CÂMARA

